



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
DECRETO Nº 036 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza e regulamenta o funcionamento das escolas da rede municipal em seus respectivos prédios públicos do ensino fundamental regular e educação infantil e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, Dr. Paulo Lopes Moreira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que estabelece o art. 69, incisos VI, XIII e XXVIII, combinado com o art. 129, ambos da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal, combinado com o art. 129 da Lei Orgânica do Município, o ensino fundamental e o ensino infantil é dever do município;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento do que estabelece a Resolução CEE/PI nº 058/2018 do Conselho Estadual de Educação;
Considerando a necessidade de autorizar e regulamentar o funcionamento das escolas do ensino fundamental completo e anos iniciais e da educação infantil, nos prédios públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a existência das escolas da rede municipal e seus funcionamentos nos prédios públicos, para o ensino fundamental, anos iniciais e ensino fundamental completo e para a educação infantil.

Art. 2º - As escolas e os prédios, estão relacionados e identificados no **Anexo I** que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Em caso de construção e criação de outras unidades escolares, far-se-á a alteração deste decreto.

REGISTRE-SE EM LIVRO PRÓPRIO – PUBLIQUE-SE e CUIMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 04 de setembro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 036 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	CURSO	MODALIDADE
01	Escola Municipal Egídio Araújo Luz	Loc. Barroso	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
02	Escola Municipal Cristina Maria de Oliveira	Rua Francisco Xavier de Oliveira 05, Centro	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular EJA
03	Escola Municipal Elesbão Bezerra	Loc. Campestre	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
04	Escola Municipal Jacó Rodrigues das Graças	Loc. Lagoa Achada	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
05	Escola Municipal José Moreira Costa	Loc. Patos I	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
06	Escola Municipal Raimundo Antônio Ferreira	Loc. Salgada	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
07	Escola Municipal Joaquim Antônio Ferreira	Loc. Piçarra	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular

08	Escola Municipal Mariano Moreira Costa	Loc. Tombador	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
09	Escola Municipal Raimundo Borges Leal	Loc. Umbus	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular EJA
10	Escolinha Mãe Neném	Av. Helvídio Nunes s/n Centro	Educação Infantil	Regular
11	Escola Municipal Odete Ferreira Nunes	Bairro Nova Descoberta S/N	Educação Infantil Ensino Fundamental Completo	Regular EJA
12	Escola Municipal Elias Bezerra	Loc. Sitio Riachinho	Educação Infantil Ensino Fundamental Completo	Regular
13	Escola Municipal Mariano Borges Leal	Loc. Riachão	Educação Infantil Ensino Fundamental Completo	Regular EJA
14	Escola Municipal Sebastião Gonçalves Guimarães	Loc. Várzea Grande	Educação Infantil Ensino Fundamental Completo	Regular
15	Escola Municipal José Barbosa de Oliveira	Loc. Vila Barbosa	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
16	Escola Municipal João Matos de Moura	Loc. Paulista	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Regular
17	*Creche Tia Lucinha	Bairro Antenor Neiva	Educação Infantil	Regular

*escola nova



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº 32/2017
FREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2017

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, REFERENTE À "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADO: MARCIO DO NASCIMENTO LEAL 36233825822, CNPJ: 26.525.908/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01/03/2018, FINDANDO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/12/2017.

Cristiane Maria Ferreira da Silva
Presidente da CPL